

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade atender aos disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, corretiva, higienização, carga de gás e elaboração do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças, quando necessário, para atender às necessidades das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Passo Fundo/RS, conforme condições e especificações descritos neste Termo.

1.2 Os serviços serão executados sob demanda, de acordo com as necessidades da Secretaria.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Os equipamentos de climatização são amplamente utilizados nas unidades escolares e são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho, conforto térmico, segurança e bem estar de alunos e servidores.

2.2 – A manutenção preventiva e corretiva é necessária não apenas para assegurar o funcionamento e prolongar a vida útil dos equipamentos, mas também para cumprir a Lei Federal nº 13.589/2018, que determina a obrigatoriedade de um PMOC- Plano de Manutenção, Operação e Controle para edifícios de uso público e coletivo com ambientes climatizados artificialmente.

2.3- Essa contratação, portanto, visa atender a uma exigência legal e assegurar padrões de qualidade do ar e salubridade, conforme as normas da ANVISA e da ABNT, garantindo ambientes seguros e adequados para a comunidade escolar.

2.4- A manutenção preventiva será executada com programação antecipada e efetuada conforme periodicidade determinada.

2.5- A manutenção corretiva é o conjunto de execuções para que os aparelhos de ar-condicionado retornem ao funcionamento normal, e que as falhas não se enquadrem na manutenção preventiva. Esta ação será realizada sob demanda, conforme solicitação da secretaria.

3 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Considerando que os aparelhos de ar condicionado estão instalados em diferentes unidades e ambientes, com características técnicas e condições variadas, os serviços objeto da contratação

serão prestados de forma contínua e sob demanda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3.2- Todos os materiais, peças e produtos empregados deverão ser compatíveis com os equipamentos existentes, sendo obrigatória a utilização de peças novas, originais e certificadas, quando aplicável, ficando expressamente proibido o uso de peças universais, reconcondicionadas ou de segunda mão.

3.3- Os serviços de manutenção prestados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias após o término do contrato, os materiais deverão observar a garantia do fabricante e os serviços de instalação contarão com garantia de 12 (doze) meses, cabendo à contratada a correção de eventuais defeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração, bem como a responsabilidade integral pelo deslocamento de técnicos, transporte, retirada e entrega de equipamentos, frete e seguros.

3.4- Os serviços objeto da contratação abrangem aparelhos de ar-condicionado com capacidade de até 30.000 BTUs ou superior, modelos convencionais ou inverter. Caso venham a ser disponibilizados no mercado novos modelos com melhorias de eficiência energética e economicidade, cujas especificações não constem neste Termo, poderá ser realizado aditamento contratual para inclusão dos respectivos modelos e adequações técnicas necessárias.

3.5- Os serviços objeto da presente contratação compreendem instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, carga de gás, substituição de componentes e elaboração/ execução do PMOC dos aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I- Tabela de Serviços a Serem Executados, parte integrante deste Termo de Referência. Para melhor organização e compreensão, os serviços estão estruturados conforme sua natureza e forma de execução.

3.5.1- Instalação e Desinstalação de Equipamentos (sob demanda)

- a) Compreende a instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo mão de obra, peças, acessórios e materiais necessários, observadas as normas técnicas e recomendações dos fabricantes.
- b) A instalação contempla até 05 (cinco) metros de tubulação. Havendo necessidade de metragem superior, esta será considerada item complementar por metro linear, conforme Anexo I
- c) Os serviços serão **executados sob demanda**, conforme a necessidade da Secretaria.

Itens correspondentes: itens 1 ao 7 do Anexo I- Tabela de serviços.

3.5.2 - Manutenção Preventiva (execução contínua)

- a) Compreende a execução periódica de inspeção, regulagem, limpeza e testes operacionais, visando assegurar o pleno funcionamento e prolongar a vida útil dos equipamentos.
- b) Cada equipamento deverá receber anualmente: 01 (uma) manutenção preventiva simples e 01 (uma) manutenção preventiva completa.
- c) A programação será organizada pela contratada e executada de forma contínua

Itens correspondentes: itens 8 ao 11 do Anexo I- Tabela de serviços.

3.5.3- Manutenção corretiva e substituição de componentes (sob demanda)

- a) Compreende o conjunto de ações destinadas à correção de falhas ou defeitos apresentados pelos aparelhos de ar-condicionado, incluindo diagnóstico técnico, substituição de peças, recarga de gás e demais intervenções necessárias ao restabelecimento do funcionamento adequado dos equipamentos.
- b) Toda manutenção corretiva deverá iniciar pelo chamado técnico correspondente à capacidade do equipamento, podendo incluir substituições e serviços complementares conforme diagnóstico;
- c) Integram o escopo da manutenção corretiva: chamados técnicos de manutenção, carga de gás refrigerante, substituição de motores de ventilação, conserto ou substituição de placas eletrônicas e sensores, conserto ou substituição de placas eletrônicas e sensores de equipamentos inverter, substituição de capacitores, substituição de sensores de temperatura e degelo e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Itens correspondentes: itens 12 ao 22 do Anexo I- Tabela de Serviços.

3.5.4- Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC

- a) A contratação inclui a elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle- PMOC para cada equipamento atendido, contemplando o levantamento, registro, controle e emissão de relatórios técnicos, conforme legislação vigente.

3.5.5- Vinculação à tabela de serviços

A descrição detalhada, unidades de medida e quantitativos estimados dos serviços encontram-se no Anexo I- Tabela de Serviços a Serem Executados, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

3.6- Todos os serviços deverão ocorrer nos dias e nos horários de funcionamento de cada local, atualmente de segunda à sexta-feira entre às 08h e 11h30min e das 13h30min e 17h.

4 – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS LOCAIS

4.1 – As quantidades estimadas dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (simples e completa), manutenção corretiva, carga de gás, elaboração e execução de PMOC e substituição de peças foram definidas com base no levantamento dos equipamentos de ar-condicionado atualmente instalados, no histórico de manutenções realizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, na previsão de novas instalações e substituições de equipamentos e na necessidade de atendimento contínuo e sob demanda das unidades escolares e administrativas.

4.2 – Os quantitativos previstos no Anexo I deste termo, possuem caráter estimativo e destinam-se exclusivamente à formação de preço e planejamento da contratação, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte da Administração, que realizará às solicitações conforme necessidade efetiva do serviço.

4.3 – A execução dos serviços ocorrerá de forma descentralizada, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) e demais unidades administrativas e pedagógicas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
EMEI			
ESCOLA		ENDEREÇO	BAIRRO
1	EMEI Abelhinhas	Nicolau Ribeiro, 171	Nossa Senhora Aparecida
2	EMEI Amizade	Alferes Rodrigues, 102	Operária
3	EMEI André Zaffari	Ismael de Quadros, 310	Vila Luíza
4	EMEI Ari Schaeffer	José dos Santos, 315	Integração
5	EMEI Branca de Neve	Padre Antônio Vieira, 246	São José
6	EMEI Cantinho Feliz	Avenida Telmo Ilha, 214	Lot. Leonardo Ilha
7	EMEI Cantinho da Ritinha	Jovina Martins, 500	Lot. Santa Rita
8	EMEI Chapeuzinho Vermelho	RST 153, Km 3	Jardim América
9	EMEI Criança Feliz	Manoel Portela, 170	Petrópolis
10	EMEI Estrela da Manhã	Uruguaiana, 628	Dona Elisa
11	EMEI Fadinha	Palmares, 434	Donária
12	EMEI Fofão	Jorge Barbieux, 385	Planaltina
13	EMEI Francisco Luiz Biancini	Antonio da Silva, 197	Jaboticabal
14	EMEI Geny Araújo Rebechi	Alberi Rodrigues, 684	Manoel Corralo
15	EMEI Jardim do Sol	Beco Afonso Pena, 21	Petrópolis
16	EMEI José Antônio Falcão	Pedreira, 93	São Luiz Gonzaga
17	EMEI Marinilza Farias dos Santos	Renato souza Santos 267	Lot. Maggi de Cesaro
18	EMEI Margarida	Pantaleão Bolner, 51	José Alexandre Zacchia
19	EMEI Maria Elizabeth	Álvaro Berthier, 105	São Cristóvão
20	EMEI Menino Deus - Professor Bandana	Benjamin Fauth, 114	Loteamento Menino Deus
21	EMEI Nossa Senhora das Graças	Rua Imbé, 46	Nenê Graeff
22	EMEI O Mundo Da Criança	Luis Varela, 51	Cohab II
23	EMEI Osório Cardoso Teixeira	Canoas, 207	Loteamento Leão XIII
24	EMEI Padre Alcides	Jorge Dadia, 117	Victor Issler
25	EMEI Padre Pergentino Dalmagro	Tramandaí, 609	Parque Farroupilha
26	EMEI Padre Zezinho	Olavo Bilac, 1311	Loteamento Umbú

27	EMEI Parque do Sol	João Bonaseski, 33	Loteamento Parque do Sol
28	EMEI Professor Darcísio Staudt	Av. Rio Grande 1662	Bairro Valinhos
29	EMEI Professor José Laudário Hauptenthal	Leopoldo Vila Nova, 776	Santa Maria
30	EMEI Raio de Luz	Dr. Bozano, 619	Petrópolis
31	EMEI Rita Sirotsky	Aspirante Jenner, 470	Santa Maria
32	EMEI Santa Isabel	Rua Pio XI, 733	Lucas Araújo
33	EMEI Santa Luzia	Onofre Pedroso, 181	Cohab I
34	EMEI Santa Terezinha	Roseiras, 12	Nenê Graeff
35	EMEI Siloé Rocha Bordignon	Moron, 2500	Centro
36	EMEI Sonho Encantado	Alegrete, 888	Hípica
37	EMEI Tio Patinhas	Padre Geraldo, 110	Vila Jardim
38	EMEI Waldorf Sepé Tiaraju	Rua Cícero Garcia, 136	Lot. Cesár Santos
39	EMEI Uno a Uno com Amor	Rua Luiz Nardi, 401	Bairro Nenê Graeff
40	EMEI Ursinhos Carinhosos	São Sebastião, 295	Vera Cruz
41	EMEI Vovó Nelly	Padre Nóbrega, 126	Vila Schell

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
EMEF			
ESCOLA		ENDEREÇO	BAIRRO
1	EMEF Adolfo Camargo	Ernesto Morsch, 245	Santa Marta
2	EMEF Antonino Xavier	Oscar Pinto, 903	Vila Jardim
3	EMEF Arlindo de Souza Mattos	Felipe Muliterno, 100	Vila Mattos
4	EMEF Arlindo Luiz Osório	Pedro Culmann, 385	Vila Dona Júlia
5	EMEF Benoni Rosado	Fernando Ferrari, 189	São José
6	EMEF Cohab Secchi	Dalila Mello, 160	Cohab Secchi
7	EMEF Coronel Lolico	Travessa Peri, 25	Tupinambá
8	EMEF Coronel Sebastião Rocha	Brás Cubas, 350	Valinhos
9	EMEF Daniel Dipp	São Sebastião, 1941	Hípica
10	EMEF Dom José Gomes	Pedro Boscardin, 1214	Loteamento Santa Rita
11	EMEF Dyógenes Martins Pinto	Coronel Bicaco, 850	Professor Schisler
12	EMEF Eloy Pinheiro Machado	Telmo Ilha, 478	Loteamento Leonardo Ilha

13	EMEF Escola do Hoje	UPF	São José
14	EMEF Etelvina Rocha Duro	Avenida Sinimbú, 790	Parque Farroupilha
15	EMEF Frederico Ferri	Jerônimo Marques, 351	Maggi de Cesaro
16	EMEF Fredolino Chimango	Av. Alvorada, 567	Jaboticabal
17	EMEF Georgina Rosado	Alfredo Chaves, 1791	Lucas Araújo
18	EMEF Guaracy Barroso Marinho	Francisco Dal Conte, 200	José Alexandre Zacchia
19	EMEF Irmã Maria Catarina	Esteio, 135	Ipiranga
20	EMEF Jardim América	Felipe Cunha, 524	Jardim América
21	EMEF Leão Nunes de Castro	RST 153 KM 9	Bom Recreio
22	EMEF Lions Clube PF Norte	Parobé, 86	Vila Cruzeiro
23	EMEF Notre Dame	João Catapan, 733	Vila Berthier
24	EMEF Padre José de Anchieta	Alfredo Amaral, 174	Jerônimo Coelho
25	EMEF Professor Arno Otto Kiehl	Dona Paula, 267	Primeiro Centenário
26	EMEF Professora Helena Salton	Francisco Bianchini, 444	Loteamento César Santos
27	EMAU Professora Olga Caetano Dias	Rua Zero Hora, 568	Cohab Secchi
28	EMEF Romana Gobbi	Roberto Silveira, 130	Santo Antônio da Pedreira
29	EMEF Santo Agostinho	Alceu Laus, 789	Nenê Graeff
30	EMEF Santo Antônio	Dirceu Sander, 816	Vila Ricci
31	EMEF São Luiz Gonzaga	Buenos Aires, 749	São Luiz Gonzaga
32	EMEF Senador Pasqualini	Ludovico Della Mea, 508	Vera Cruz
33	EMEF Urbano Ribas	Frederico Graeff, 85	Independente
34	EMEF Wolmar Salton	Claudino Toldo, 155	São Cristóvão
35	EMEF Zeferino Demétrio Costi	Independência, 380	Centro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
DEMAIS UNIDADES		
Local	ENDEREÇO	BAIRRO
Centro Pós Covid	Rua Antonio Araujo 1151	Centro
Biblioteca Pública Arno Viuniski	Rua Moron 2019	Centro
Escola Pública de Música	Parque da Gare	Centro

Coordenadoria de Nutrição	Rua Princesa Isabel 1481	Petrópolis
Escola de arte e criatividade Roberto Pirovano Zanatta	Praça Antonino Xavier e Oliveira	Centro
Escola das Profissões	Av Brasil	Centro
Prisma - Espaço Geek	Rua Minas Gerais	Parque da Gare Centro
Secretaria de Educação	Rua Dr. João Freitas 75 Prédio 2	Centro
Conselho Municipal de Educação	Avenida Brasil,	Centro

5 - DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

5.1- A fim de garantir a adequada execução dos serviços, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível com objeto da contratação, conforme dispõe o artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - A empresa vencedora também deve cumprir as exigências das Portaria INMETRO nº 7/2011, nº 643/2012 e nº 410/2013.

6 – DO PREÇO ORÇADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A aquisição destes produtos está prevista no Plano Anual de Contratações deste Município, previsto no Plano Plurianual Orçamentário 2026, e também previsto na LDO 2026, nas dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação 2026
Secretaria Municipal de Educação - CAP	2026/590
Secretaria Municipal de Educação - EMEF	2026/800
Secretaria Municipal de Educação - EMEI 0 a 3 anos	2026/964
Secretaria Municipal de Educação - EMEI 4 a 6 anos	2026/1013

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Demais informações/esclarecimentos referentes ao objeto do presente termo deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma e no prazo, especificados no Edital.

Passo Fundo, 18 de fevereiro de 2026

Prof. Dr. Adriano Canabarro Teixeira
Secretário Municipal de Educação

ANEXO 1**TABELA DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	Instalação de aparelho de ar condicionado até 12.000 Btus, com metragem até 5 metros de distância	UNID		50	
2	Instalação de aparelho de ar condicionado de 12.001 Btus até 30.000 Btus, com metragem até 5 metros	UNID		20	
3	Instalação de aparelho de ar condicionado de 30.000 Btus ou superior, com metragem até 5 metros	UNID		5	
4	Instalação adicional de infraestrutura de cobre e acessórios para ar condicionado até 12.000 Btus, por metro linear	M		200	
5	Instalação adicional de infraestrutura de cobre e acessórios para ar condicionado de 12.000 Btus até 30.000 Btus ou superior, por metro linear	M		50	
6	Desinstalação de ar condicionado até 18.000 Btus	UNID		150	
7	Desinstalação de ar condicionado de 18.001 Btus até 30.000 Btus ou superior.	UNID		100	
8	Manutenção Preventiva Simples de ar condicionado até 18.000 Btus	UNID		1800	
9	Manutenção Preventiva Simples de ar condicionado de 18.001 Btus até 30.000 Btus ou superior	UNID		500	

10	Manutenção Preventiva Completa de ar condicionado até 18.000	UNID		1800	
11	Manutenção Preventiva Completa de ar condicionado até 30.000	UNID		500	
12	Chamado para a Manutenção Corretiva de ar condicionado até 18.000 Btus	UNID		500	
13	Chamado para a Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.001 até 30.000 Btus ou superior	UNID		50	
14	Carga de gás de ar condicionado tipo R22	KG		450	
15	Carga de gás de ar condicionado tipo R32	KG		250	
16	Carga de gás de ar condicionado tipo R410A	KG		300	
17	Substituição de motor de ventilador da evaporadora/condensadora de ar condicionado até 18.000 Btus	UNID		100	
18	Substituição de motor de ventilador da evaporadora/condensadora de ar condicionado de 18.001 Btus até 30.000 Btus ou superior	UNID		10	
19	Conserto ou substituição de placa eletrônica e sensores de ar condicionado diversos modelos	UNID		400	
20	Conserto ou substituição de placa eletrônica e sensores de ar condicionado inverter diversos modelos	UNID		150	
21	Substituição de capacitores de ar condicionado diversos modelos	UNID		250	

22	Substituição de sensor de temperatura e degelo de ar condicionado diversos modelos	UNID		250	
TOTAL				R\$	